



IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2017, de autoria da Deputada Josi Nunes, e a Emenda de redação nº 1-CAS.

EMENDA Nº 1-CAS (de redação)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2017, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“**Art. 2º**

.....

§ 3º Para as mulheres com dificuldades de acesso aos procedimentos previstos no art. 1º desta Lei, em razão de barreiras sociais, geográficas e culturais, serão desenvolvidas estratégias intersetoriais específicas de busca ativa, promovidas especialmente pelas redes de proteção social e de atenção básica à saúde, na forma do regulamento.” (NR)

Sala da Comissão, em 20 de setembro de 2017.

Senador **VALDIR RAUPP**
Presidente Eventual da Comissão de Assuntos Sociais